

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34)3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br**EDITAL PROGEP Nº 52/2020**

30 de dezembro de 2020

Processo nº 23117.095388/2019-25

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26, **RETIFICA o Edital PROGEP Nº 6/2020**, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União em 13/01/2020, seção 3, página 79, e publicado integralmente no sítio de internet oficial desta Universidade <http://www.portalselecao.ufu.br>, da seguinte forma:

I) No item 2 - DA ESPECIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Onde se lê:

Qualificação Mínima Exigida: Graduação em Medicina Veterinária e Doutorado em Parasitologia.

Leia-se:

Qualificação Mínima Exigida: Graduação em Biomedicina, Ciências Biológicas, Enfermagem, Farmácia, Medicina, Medicina Veterinária, Odontologia e doutorado em Parasitologia.**II) No item 3 - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

Onde se lê:

3.1 - (...) dia 10 de fevereiro de 2020 e encerrando-se às 23h59min do dia 10 de março de 2020.**3.2 -** O valor da inscrição será de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária, **por meio de GRU** (Guia de Recolhimento da União) **gerada exclusivamente no sistema de inscrição**. O pagamento da GRU deverá ser efetuado **até às 21h59min do dia 11 de março de 2020**. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizada no sistema de inscrição em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de pagamento da GRU.

Leia-se:

3.1 - (...) dia 31 de janeiro de 2021 e encerrando-se às 23h59min do dia 02 de março de 2021.**3.2 -** O valor da inscrição será de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária. O pagamento deverá ser efetuado **até às 21h59min do dia 03 de março de 2021**. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizada no sistema de inscrição em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de pagamento do boleto.**III) No item 4 – DAS PROVAS E TÍTULOS**

Onde se lê:

4.2 - A sessão de abertura será realizada no dia 10 de maio de 2020 às 13h10, (...)

4.2.1 - O portão de acesso ao Bloco 3Q será fechado às 13h00. Após este horário não será permitida a entrada de nenhum candidato. Por esse motivo, recomenda-se que o candidato chegue com 30 minutos de antecedência para garantir sua entrada no Bloco 3Q.

(...)

4.6 – Critérios de avaliação da prova didática procedimental:

ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Capacidade de reconhecer o parasito e estruturas morfológicas presentes.	Será avaliado o grau de conhecimento sobre os parasitos, reconhecendo as estruturas morfológicas dos diversos estágios/estádios e da correta nomenclatura científica.	35
2	Demonstrar conhecimento e domínio das técnicas de coleta e estocagem e conservação de protozoários, helmintos e artrópodes.	Será avaliado o grau de detalhamento na montagem de material de pesquisa e ou didático, no qual o candidato deverá demonstrar se possui conhecimento das diferentes técnicas de coloração.	25
3	Capacidade de identificar cientificamente vetores e hospedeiros intermediários	Será avaliada a capacidade de reconhecer os diferentes vetores e ou hospedeiros intermediários presentes nos ciclos de protozoários e helmintos.	25
4	Demonstrar habilidade para o ambiente de sala de aula	Será avaliada a utilização adequada dos recursos didáticos escolhidos para a aula, a motivação e a movimentação no espaço-tempo da prova didática, dicção, postura corporal e o vocabulário.	15
Total			100

Leia-se:

4.2 - A sessão de abertura será realizada no dia 02 de maio de 2021 às 13h10, (...)

4.2.1 – O portão de acesso ao Bloco 3Q será aberto às 12h00 e fechado às 13h00. Após este horário não será permitida a entrada de nenhum candidato. Por esse motivo, recomenda-se que o candidato chegue com antecedência para garantir sua entrada no Bloco 3Q.

(...)

4.6 – Critérios de avaliação da prova didática procedimental:

ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Capacidade de reconhecer o parasito e estruturas morfológicas presentes.	Será avaliado o grau de conhecimento sobre os parasitos, reconhecendo as estruturas morfológicas dos diversos estágios/estádios e da correta nomenclatura científica.	40
2	Demonstrar conhecimento e domínio das técnicas de coleta e estocagem e conservação de protozoários, helmintos e artrópode.	Será avaliado o grau de detalhamento na montagem de material de pesquisa e ou didático, no qual o candidato deverá demonstrar se possui conhecimento das diferentes técnicas de coloração.	30
3	Capacidade de identificar cientificamente vetores e hospedeiros intermediários.	Será avaliada a capacidade de reconhecer os diferentes vetores e ou hospedeiros intermediários presentes nos ciclos de protozoários e helmintos.	30
Total			100

IV) Acrescenta-se ao edital os seguintes dispositivos:

4.2.3 - Todas as atividades de aplicação das provas obedecerão às indicações e recomendações do Comitê Municipal de Enfrentamento à COVID-19 e do Comitê de Monitoramento à COVID-19 UFU, bem como indicações e recomendações do Comitê de enfrentamento à Covid-19.

4.2.3.1. Por ocasião das provas, o candidato deverá:

- comparecer ao local de aplicação usando máscara cobrindo boca e nariz e portando máscaras reservas, para possibilitar a troca de sua máscara a cada duas horas;
- armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato;
- permanecer de máscara durante todo o tempo em que estiver nas dependências dos locais de aplicação das provas;
- submeter-se à verificação da temperatura corporal para a permissão de acesso ao local de aplicação;
- observar o distanciamento adequado, conforme demarcação do piso em frente ao portão de acesso ao local de aplicação, na entrada das salas de provas e dos banheiros;
- observar distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável entre os candidatos nas salas de aplicação;
- verificar o seu horário de acesso ao local de provas, conforme informado na Ficha do Candidato;
- submeter-se, após a higienização das mãos, à identificação, a ser realizada pelos fiscais, sem contato físico e sem o manuseio dos documentos ou de qualquer objeto dos candidatos, podendo ser solicitado, nesse momento, que o candidato abaixe a sua máscara, de modo a permitir a visualização do seu rosto - permitindo-se somente ao candidato a manipulação de sua máscara -, mantendo-se o distanciamento adequado de cerca de 2m de qualquer outro candidato ou membro da equipe de aplicação;
- permanecer de máscara ao se retirar de sala para uso dos banheiros e observar os procedimentos de higienização das mãos nesses ambientes
- manter os cabelos presos enquanto estiver dentro dos locais de aplicação no caso de ter cabelos compridos; e
- submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término das provas para evitar aglomeração.

4.2.3.2. Além das instruções acima, deverá ser observado o seguinte:

- Somente será permitido o ingresso de candidato ao local de aplicação usando máscara;
- As máscaras poderão ser descartáveis, de tecido ou qualquer outro material, desde que não contenham partes de metal.
- O candidato poderá comparecer ao local de aplicação usando, além da máscara, protetor facial transparente (estilo viseira), vestimentas descartáveis (macacão impermeável), luvas descartáveis (desde que tenham coloração leitosa ou semitransparente), óculos de proteção transparente e toalhas de papel para higienização de mãos e objetos, independentemente da higienização a ser feita pela equipe da DIRPS.
- O candidato também deverá levar o seu próprio recipiente contendo álcool gel, desde que esse recipiente seja transparente.
- As máscaras e os frascos de álcool em gel deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos.
- A DIRPS não fornecerá máscaras, frascos de álcool em gel ou garrafas de água aos candidatos.
- A DIRPS disponibilizará frascos de álcool gel em todas as salas de aplicação e nos locais de circulação, bem como sabão líquido e papel toalha nos banheiros.
- Cada candidato deverá levar água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente. Não serão disponibilizados bebedouros;

- Além dos casos previstos no edital e em razão da situação gerada pela pandemia de Covid-19, será eliminado o candidato que:

durante a realização das provas, descumprir as medidas de proteção constantes deste edital; ou apresentar temperatura corporal acima de 37.5º C.

4.2.3.3. Antes, durante e após a aplicação das provas, serão adotadas as seguintes medidas:

a) Os locais de prova (piso, mesas, maçanetas, cadeiras e outros) serão ser limpos com sabão ou detergente neutro, água e ação mecânica (escovar, esfregar) para remover a sujeira, detritos e outros materiais de superfícies. Após a conclusão do processo de limpeza, a desinfecção será realizada para inativar (ou seja, matar) os patógenos e outros microrganismos em superfícies. Para a desinfecção serão utilizados:

- limpeza das superfícies com sabão e água ou detergente usando ação mecânica;
- limpeza das superfícies com Hipoclorito de sódio (alvejante) na concentração de 0,1% (1.000 ppm);
- Álcool com concentração de, pelo menos, 70% para superfícies que podem ser danificadas pelo hipoclorito de sódio; e
- limpeza e desinfecção dos locais imediatamente antes do início das atividades e após a realização das provas.

b) Portas e janelas permanecerão abertas durante a aplicação das provas;

c) O lixo será retirado pelo menos duas vezes durante a realização das provas e acondicionado em recipientes e local apropriados;

d) Pisos, pias, sanitários e maçanetas serão limpos com material apropriado antes da abertura dos portões e após a finalização de cada dia de trabalho;

e) Lâmpadas permanecerão acessas para evitar o toque nos acendedores;

f) O uso dos banheiros não excederá a um 1/3 da capacidade do local, sempre utilizados em cabines alternadas;

g) Os candidatos farão higienização das mãos antes de ir ao banheiro e ao voltar para a sala com uso de álcool 70%;

h) O lixo será retirado a cada 30 min ou sempre que necessário, evitando lixeiras cheias;

i) Cartazes informativos deverão ser fixados na entrada e interior dos banheiros lembrando as normas de higiene.

j) O distanciamento mínimo entre carteiras/cadeiras dentro das salas será propiciado por meio do distanciamento lateral: diagonal; carteira sim/ carteira não; distanciamento aproximado de 2m para os candidatos.

4.2.3.4. O acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes neste edital e submeter-se ao detector de metais. Caso o acompanhante apresente temperatura corporal acima de 37,5 ou não cumpra as obrigações constantes neste edital, não poderá permanecer nas dependências onde se realizam as provas.

Marcio Magno Costa



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Magno Costa, Pró-Reitor(a)**, em 30/12/2020, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



[https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2486414** e o código CRC **123DAAA9**.

Referência: Processo nº 23117.095388/2019-25

SEI nº 2486414

1.10. Do indeferimento da inscrição caberá pedido de reconsideração à autoridade prolatora da decisão, ou recurso ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, todos no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos dos artigos 16 e seguintes do Regimento Geral da Universidade.

1.11. O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida deverá efetuar o pagamento da taxa dentro do prazo estabelecido pelo Procurador Federal no ato da homologação das inscrições.

1.12. A inscrição do candidato implicará na declaração de que preenche todos os requisitos constantes dos atos disciplinadores contidos neste Edital, bem como os exigidos para a efetivação do contrato, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

1.13. Declarações falsas ou inexatas constantes do Requerimento Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2. DAS PROVAS.

2.1. A seleção será realizada por uma comissão examinadora constituída por três docentes indicados pelo Departamento de Administração e Contabilidade, e compreenderá prova de didática, seguida por entrevista, realizadas de forma virtual através da plataforma Google Meet, e prova de títulos, nesta ordem, conforme previsto no parágrafo 4º do artigo 119, da Resolução nº 08/2019-CONSU, disponível em (http://www.soc.ufv.br/?page_id=16258).

2.2. O processo de seleção abrangerá:

2.2.1. Prova de didática, que deverá ser gravada, de acordo com os tópicos constantes no anexo deste Edital, cuja duração será de 30 (trinta) minutos, com tolerância de 10 (dez) minutos, para mais ou para menos. O controle desse tempo é de responsabilidade exclusiva de cada candidato, cabendo a cada examinador atribuir nota de zero a dez.

2.2.2. Entrevista com o candidato, que deverá focar especialmente o conteúdo programático definido no edital e terá duração máxima de 1 (uma) hora, cabendo a cada examinador atribuir nota de 0 (zero) a 10 (dez).

2.2.3. Os aprovados na prova de didática e na entrevista deverão encaminhar, para o e-mail dad@ufv.br, o currículo com todos os comprovantes. O candidato que não encaminhar esses documentos, considerado o cronograma entregue pela Comissão Examinadora, estará eliminado do concurso.

2.2.4. A média final de cada candidato será a média aritmética das notas finais das 3 (três) avaliações previstas, considerando-se 2 (duas) casas decimais sendo a última destas com arredondamento. O candidato que obtiver nota final inferior a 7 (sete) na Prova de Didática ou na Entrevista está eliminado.

2.2.5. No caso de candidatos aprovados com a mesma média final, para efeito de classificação, terá prioridade o candidato que tiver mais tempo de magistério, comprovado por documentos contidos no currículo.

2.2.6. O prazo para interposição de recurso será de 24 (vinte e quatro) horas improrrogáveis, contadas a partir da data da divulgação no site da UFV (www.ufv.br), no link "concursos/carreira docente" do resultado do julgamento.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS.

3.1. O candidato aprovado que vier a ser contratado, sê-lo-á em regime de 20 (vinte) horas de trabalho semanais, distribuídas de acordo com os dias e horários estabelecidos pelos Departamentos/Institutos, em períodos diurnos ou noturnos, de forma remota ou presencial e nos termos da legislação pertinente, sendo sua remuneração compatível com a titulação solicitada no preâmbulo deste Edital, vedada a equiparação salarial por qualquer outra titulação superior que o candidato possua ou que seja obtida posteriormente.

3.2. O contrato posteriormente celebrado poderá ser prorrogado, a critério da Instituição, nos termos do parágrafo 4º, da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993.

3.3. O prazo de validade deste concurso será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, conforme estabelece o artigo 43 do Decreto nº 9.7339, de 28 de março de 2019.

3.4. É proibida a contratação, nos termos do artigo 6º da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

3.5. Excetuam-se desta proibição, os servidores que não ocupem cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987, ficando a contratação condicionada à formal comprovação da compatibilidade de horários.

3.6. No ato da inscrição o candidato deverá declarar ter conhecimento da proibição contida no artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993.

3.7. No ato de contratação, o candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos:

3.7.1. Cópia autenticada ou cópia acompanhada de original do Diploma de Graduação ou Pós-Graduação devidamente registrado e reconhecido pelo MEC, se realizado no Brasil, segundo a titulação e área de formação exigida neste Edital e, tratando-se de títulos obtidos no exterior, cópia autenticada ou cópia acompanhada de original do título já revalidado de acordo com a legislação vigente.

3.7.2. Cópia autenticada ou cópia acompanhada de original da Cédula de Identidade, do CPF, do Título de Eleitor, da Carteira de Trabalho, do Certificado de Reservista (sexo masculino) e demais documentos exigidos para o cargo.

3.7.3. Comprovação da existência de visto de trabalho permanente e cópia autenticada do passaporte, se estrangeiro.

3.8. Mais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão Permanente de Pessoal Docente pelos telefones (31) 3612-1040 ou (31) 3612-1041, e pelo e-mail cppd@ufv.br.

Processo nº 23114.913502/2020-72

Viçosa, 22 de dezembro de 2020.
MARCOS RIBEIRO FURTADO
Secretário

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EXTRATO DO EDITAL PPFIS/INFIS/UFU Nº 3/2020
SELEÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Processo SEI nº 23117.078010/2020-09

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Física (PPFIS), do Instituto de Física (INFIS), da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), faz saber a todos quanto virem o presente Edital, ou dele tiverem conhecimento, que serão abertas as inscrições e o processo de seleção extra para ingresso no primeiro semestre de 2021. O edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo estão disponíveis na secretaria e no sítio eletrônico do PPFIS. O número de vagas oferecidas para ingresso no primeiro semestre de 2021, é:

Curso	Ampla Concorrência	Pretos, pardos, indígenas	Pessoas com deficiência	Total
Alunos Regulares				
Mestrado	4	1	1	6
Doutorado	4	1	1	6
Alunos Especiais				
Mestrado	5	1	-	6

Período de inscrição: 21/01 a 05/02/2021.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.

Uberlândia, 4 de janeiro de 2021.
EDSON VERNEK

EXTRATO DO EDITAL COPGC/FACOM/UFU Nº 1/2021
SELEÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Processo SEI nº 23117.000029/2021-12

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação (COPGC), da Faculdade de Computação (FACOM), da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), faz saber a todos quanto virem o presente Edital, ou dele tiverem conhecimento, que serão abertas as inscrições e o processo de seleção para o COPGC para ingresso no primeiro semestre de 2021. O edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo estão disponíveis no sítio eletrônico do COPGC. O número de vagas oferecidas para ingresso no primeiro semestre de 2021, é:

Curso	Ampla Concorrência	Pretos, pardos, indígenas	Pessoas com deficiência	Total
Período de ingresso único - 2021/1				
Alunos Regulares				
Mestrado	46	12	3	61
Alunos Especiais				
Mestrado	37	10	3	50
Ingresso em Fluxo Contínuo - Alunos Regulares				
1º Período de ingresso - 2021/1				
Doutorado	17	4	1	22
2º Período de ingresso - 2021/1				
Doutorado	8	2	1	11
3º Período de ingresso - 2021/1				
Doutorado	8	2	1	11

Períodos de inscrição:

Período de ingresso único: 23/01 a 05/02/2021

1º Período de ingresso: 23/01 a 05/02/2021

2º Período de ingresso: 06/02 a 26/03/2021

3º Período de ingresso: 27/03 a 14/05/2021

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.

Uberlândia, 4 de janeiro de 2021.

FLÁVIO DE OLIVEIRA SILVA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26, RETIFICA o Edital PROGEF Nº 6/2020, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União em 13/01/2020, seção 3, página 79, e publicado integralmente no sítio de internet oficial desta Universidade <http://www.portalselecao.ufu.br>, da seguinte forma:

I) No item 2 - DA ESPECIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Onde se lê:

Doutorado
Qualificação Mínima Exigida: Graduação em Medicina Veterinária e em Parasitologia.

Leia-se:

Qualificação Mínima Exigida: Graduação em Biomedicina, Ciências Biológicas, Enfermagem, Farmácia, Medicina, Medicina Veterinária, Odontologia e doutorado em Parasitologia.

II) No item 3 - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

Onde se lê:

3.1 - (...) dia 10 de fevereiro de 2020 e encerrando-se às 23h59min do dia 10 de março de 2020.

3.2 - O valor da inscrição será de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária, por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União) gerada exclusivamente no sistema de inscrição. O pagamento da GRU deverá ser efetuado até às 21h59min do dia 11 de março de 2020. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizada no sistema de inscrição em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de pagamento da GRU.

Leia-se:

3.1 - (...) dia 31 de janeiro de 2021 e encerrando-se às 23h59min do dia 02 de março de 2021.

3.2 - O valor da inscrição será de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária. O pagamento deverá ser efetuado até às 21h59min do dia 03 de março de 2021. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizada no sistema de inscrição em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de pagamento do boleto.

III) No item 4 - DAS PROVAS E TÍTULOS

Onde se lê:

4.2 - A sessão de abertura será realizada no dia 10 de maio de 2020 às 13h10, (...)

4.2.1 - O portão de acesso ao Bloco 3Q será fechado às 13h00. Após este horário não será permitida a entrada de nenhum candidato. Por esse motivo, recomenda-se que o candidato chegue com 30 minutos de antecedência para garantir sua entrada no Bloco 3Q.

(...)

4.6 - Critérios de avaliação da prova didática procedimental:

ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Capacidade de reconhecer o parasito e estruturas morfológicas presentes.	Será avaliado o grau de conhecimento sobre os parasitos, reconhecendo as estruturas morfológicas dos diversos estágios/estádios e da correta nomenclatura científica.	35
2	Demonstrar conhecimento e domínio das técnicas de coleta e estocagem e conservação de protozoários, helmintos e artrópodes.	Será avaliado o grau de detalhamento na montagem de material de pesquisa e ou didático, no qual o candidato deverá demonstrar se possui conhecimento das diferentes técnicas de coloração.	25
3	Capacidade de identificar cientificamente vetores e hospedeiros intermediários	Será avaliada a capacidade de reconhecer os diferentes vetores e ou hospedeiros intermediários presentes nos ciclos de protozoários e helmintos.	25



4	Demonstrar habilidade para o ambiente de sala de aula	Será avaliada a utilização adequada dos recursos didáticos escolhidos para a aula, a motivação e a movimentação no espaço-tempo da prova didática, dicção, postura corporal e o vocabulário.	15
Total			100

Leia-se:
4.2 - A sessão de abertura será realizada no dia 02 de maio de 2021 às 13h10, (...)
4.2.1 - O portão de acesso ao Bloco 3Q será aberto às 12h00 e fechado às 13h00. Após este horário não será permitida a entrada de nenhum candidato. Por esse motivo, recomenda-se que o candidato chegue com antecedência para garantir sua entrada no Bloco 3Q.
(...)
4.6 - Critérios de avaliação da prova didática procedimental:

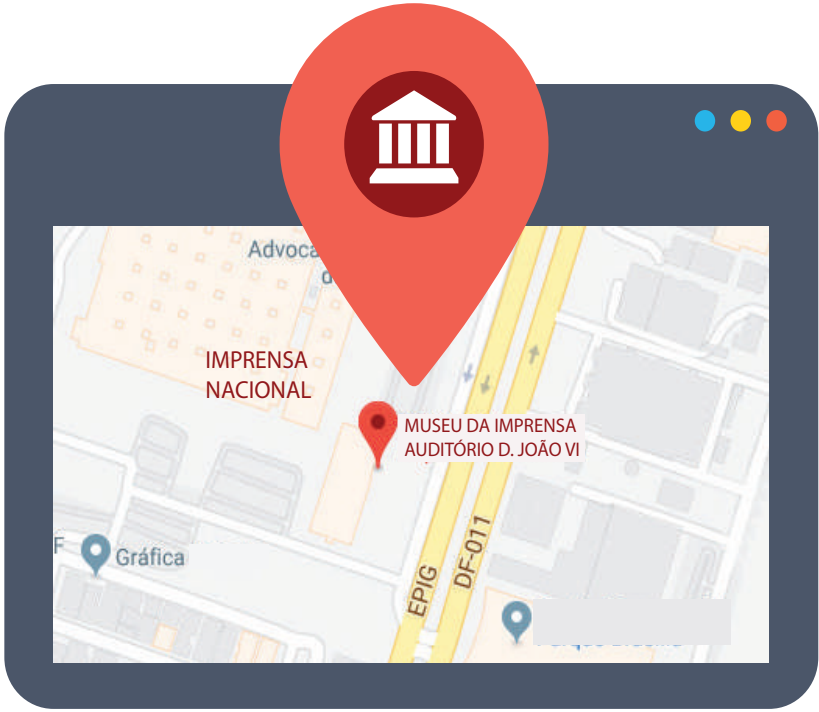
ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Capacidade de reconhecer o parasito e estruturas morfológicas presentes.	Será avaliado o grau de conhecimento sobre os parasito, reconhecendo as estruturas morfológicas dos diversos estágios/estádios e da correta nomenclatura científica.	40
2	Demonstrar conhecimento e domínio das técnicas de coleta e estocagem e conservação de protozoários, helmintos e artrópode.	Será avaliado o grau de detalhamento na montagem de material de pesquisa e ou didático, no qual o candidato deverá demonstrar se possui conhecimento das diferentes técnicas de coloração.	30
3	Capacidade de identificar cientificamente vetores e hospedeiros intermediários.	Será a avaliada a capacidade de reconhecer os diferentes vetores e ou hospedeiros intermediários presentes nos ciclos de protozoários e helmintos.	30
Total			100

IV) Acrescenta-se ao edital os seguintes dispositivos:
4.2.3 - Todas as atividades de aplicação das provas obedecerão às indicações e recomendações do Comitê Municipal de Enfrentamento à COVID-19 e do Comitê de Monitoramento à COVID-19 UFU, bem como indicações e recomendações do Comitê de enfrentamento à Covid-19.
4.2.3.1. Por ocasião das provas, o candidato deverá:
comparecer ao local de aplicação usando máscara cobrindo boca e nariz e portando máscaras reservas, para possibilitar a troca de sua máscara a cada duas horas;
armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato;
permanecer de máscara durante todo o tempo em que estiver nas dependências dos locais de aplicação das provas;
submeter-se à verificação da temperatura corporal para a permissão de acesso ao local de aplicação;
observar o distanciamento adequado, conforme demarcação do piso em frente ao portão de acesso ao local de aplicação, na entrada das salas de provas e dos banheiros;
observar distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável entre os candidatos nas salas de aplicação;
verificar o seu horário de acesso ao local de provas, conforme informado na Ficha do Candidato;
submeter-se, após a higienização das mãos, à identificação, a ser realizada pelos fiscais, sem contato físico e sem o manuseio dos documentos ou de qualquer objeto dos candidatos, podendo ser solicitado, nesse momento, que o candidato abaixe a sua máscara, de modo a permitir a visualização do seu rosto - permitindo-se somente ao candidato a manipulação de sua máscara -, mantendo-se o distanciamento adequado de cerca de 2m de qualquer outro candidato ou membro da equipe de aplicação;
permanecer de máscara ao se retirar de sala para uso dos banheiros e observar os procedimentos de higienização das mãos nesses ambientes
manter os cabelos presos enquanto estiver dentro dos locais de aplicação no caso de ter cabelos compridos; e
submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término das provas para evitar aglomeração.
4.2.3.2. Além das instruções acima, deverá ser observado o seguinte:
Somente será permitido o ingresso de candidato ao local de aplicação usando máscara;
As máscaras poderão ser descartáveis, de tecido ou qualquer outro material, desde que não contenham partes de metal.
O candidato poderá comparecer ao local de aplicação usando, além da máscara, protetor facial transparente (estilo viseira), vestimentas descartáveis (macacão impermeável), luvas descartáveis (desde que tenham coloração leitosa ou semitransparente), óculos de proteção transparente e toalhas de papel para higienização de mãos e objetos, independentemente da higienização a ser feita pela equipe da DIRPS.
O candidato também deverá levar o seu próprio recipiente contendo álcool gel, desde que esse recipiente seja transparente.
As máscaras e os frascos de álcool em gel deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos.
A DIRPS não fornecerá máscaras, frascos de álcool em gel ou garrafas de água aos candidatos.
A DIRPS disponibilizará frascos de álcool gel em todas as salas de aplicação e nos locais de circulação, bem como sabão líquido e papel toalha nos banheiros.
Cada candidato deverá levar água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente. Não serão disponibilizados bebedouros;
Além dos casos previstos no edital e em razão da situação gerada pela pandemia de Covid-19, será eliminado o candidato que:
durante a realização das provas, descumprir as medidas de proteção constantes deste edital; ou
apresentar temperatura corporal acima de 37,5º C.
4.2.3.3. Antes, durante e após a aplicação das provas, serão adotadas as seguintes medidas:
a) Os locais de prova (piso, mesas, maçanetas, cadeiras e outros) serão ser limpos com sabão ou detergente neutro, água e ação mecânica (escovar, esfregar) para remover a sujeira, detritos e outros materiais de superfícies. Após a conclusão do processo de limpeza, a desinfecção será realizada para inativar (ou seja, matar) os patógenos e outros microrganismos em superfícies. Para a desinfecção serão utilizados:
limpeza das superfícies com sabão e água ou detergente usando ação mecânica;
limpeza das superfícies com Hipoclorito de sódio (alvejante) na concentração de 0,1% (1.000 ppm);
Álcool com concentração de, pelo menos, 70% para superfícies que podem ser danificadas pelo hipoclorito de sódio; e
limpeza e desinfecção dos locais imediatamente antes do início das atividades e após a realização das provas.
b) Portas e janelas permanecerão abertas durante a aplicação das provas;
c) O lixo será retirado pelo menos duas vezes durante a realização das provas e acondicionado em recipientes e local apropriados;
d) Pisos, pias, sanitários e maçanetas serão limpos com material apropriado antes da abertura dos portões e após a finalização de cada dia de trabalho;
e) Lâmpadas permanecerão acessas para evitar o toque nos acendedores;

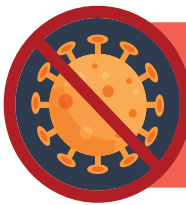
f) O uso dos banheiros não excederá a um 1/3 da capacidade do local, sempre utilizados em cabines alternadas;
g) Os candidatos farão higienização das mãos antes de ir ao banheiro e ao voltar para a sala com uso de álcool 70%;
h) O lixo será retirado a cada 30 min ou sempre que necessário, evitando lixeiras cheias;
i) Cartazes informativos deverão ser fixados na entrada e interior dos banheiros lembrando as normas de higiene.
j) O distanciamento mínimo entre carteiras/cadeiras dentro das salas será propiciado por meio do distanciamento lateral: diagonal; carteira sim/ carteira não; distanciamento aproximado de 2m para os candidatos.
4.2.3.4. O acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes neste edital e submeter-se ao detector de metais. Caso o acompanhante apresente temperatura corporal acima de 37,5 ou não cumpra as obrigações constantes neste edital, não poderá permanecer nas dependências onde se realizam as provas.

Em 30 de dezembro de 2020.
MARCIO MAGNO COSTA

VISITE O MUSEU DA IMPRENSA



O Museu da Imprensa está aberto para visitação em horário reduzido e seguindo os protocolos para a segurança dos visitantes e colaboradores.



Aberto aos dias úteis, das 9h às 15h.



IMPRENSA NACIONAL
Conexão com a informação oficial

